



POLÍTICA DE RATEIO E DIVISÃO DE ORDENS

GCS CAPITAL GESTÃO DE RECURSOS

("GCS" ou "Gestora")

1. OBJETIVO

Neste documento é descrita a Política de Rateio e Divisão de Ordens, doravante denominada “Política”, cujo objetivo é estabelecer a metodologia pela qual as ordens de compra e venda de ativos financeiros serão distribuídas nos fundos de investimento e carteiras geridos pela GCS Capital, doravante denominada “Gestora”, utilizando-se de critérios equitativos, formalizados e preestabelecidos, passíveis de verificação. Conforme orientações do Art. 82 da ICVM 555, minimizando também quaisquer possíveis conflitos de interesse.

2. APLICABILIDADE

A Política se aplica a todos os fundos de investimento e carteiras administradas sob gestão da GCS Capital. Visando sempre as melhores práticas no dia a dia da GCS, é dever de todo sócio e colaborador da gestora ter conhecimento desta política e garantir que suas atividades estejam sendo conduzidas em conformidade. Para tal, todo sócio e colaborador deverá ler e assinar uma cópia da Política, garantindo assim sua ciência e adesão.

3. RESPONSABILIDADES

Seguindo instruções do Art. 36 da Seção III do Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para Administração de Recursos de Terceiros, o Gestor de Recursos é o responsável pelo rateio de ordens dos veículos de investimento sob sua gestão, garantido que haja tratamento igualitário entre os veículos e que nenhum destes sejam privilegiados em detrimento de outros.

4. METODOLOGIA

Se comprometendo a garantir um tratamento igualitário para todos os veículos de investimento sob sua gestão, a GCS Capital utilizar-se-á da seguinte metodologia de rateio e divisão de ordens:

I. Em a casos onde um mesmo ativo componha a carteira de mais de um comitente, a GCS Capital deverá, após a execução das ordens transmitidas, realizar o rateio das ordens negociadas fechadas, tal como dos custos envolvidos nas transações. Tal rateio deverá, impreterivelmente, respeitar o preço médio do ativo negociado pela gestora, tal como distribuir proporcionalmente os custos desta negociação, considerando e tratando todas as carteiras envolvidas de maneira equânime.

- II. O preço médio de cada ativo será definido tomando como base o preço das operações negociadas e fechadas no dia vigente.
- III. O rateio deverá respeitar e ser feito de acordo com a proporção que cada comitente responde para cada ativo.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

A política será revista com periodicidade mínima anual ou menor, caso ocorra demanda pontual, visando manter-se de acordo com as melhores e mais modernas práticas de gestão do mercado. As políticas da GCS Capital, incluindo a Política de Rateio e Divisão de Ordens são disponibilizadas, para referência de todos os stakeholders no site www.gcscapital.com.br/politicas

Última revisão: Setembro/2020.